

**EMENDA ADITIVA Nº , DE 2011**

**PROJETO DE LEI N°8035/2010**

Acrescenta a meta 21 e as estratégias 21.1, 21.2, 21.3 e 21.4 no anexo da lei 8.035/2010 – Plano Nacional de Educação.

Acrescenta-se a meta 21 e as estratégias 21.1, 21.2, 21.3 e 21.4 no anexo da lei 8.035/2010 com a seguinte redação:

**Meta 21: Reformular o ensino médio transformando-o em ensino politécnico buscando garantir a qualidade do ensino para que ele não seja apenas uma etapa intermediária ao acesso à universidade, mas também um instrumento de ensino na formação e qualificação do aluno. Gradativamente 50% para 2016 e 100% para 2020.**

**Estratégias:**

**21.1) Implementar gradativamente uma parceria com os estados da federação para implementar o ensino politécnico.**

**21.2) Estruturar o ensino médio a partir de cinco dimensões:**

**21.2.1) Ciências;**

**21.2.2) Cultura;**

**21.2.3) Tecnologia;**

**21.2.4) Trabalho;**

**21.2.5) Esporte.**

**21.3) Criar em conjunto com os estados a carreira de professor tecnológico e profissionalizante para implementar o resgate do ensino médio através do ensino politécnico ofertando a formação tecnológica e profissionalizante.**

**21.4) Em parceria com os estados, estruturar as atuais redes físicas do ensino médio com a criação de laboratórios para a formação tecnológica e profissionalizante.**

## **JUSTIFICATIVA**

Esta emenda busca resgatar o ensino médio no país criando alternativas para que ele possa ser reformulado buscando boas perspectivas para a qualificação e aprendizagem dos alunos. É claro que a estrutura do ensino médio oferecido pelo poder público de hoje não vem produzindo resultados que possam sustentar o crescimento social e econômico do país. Um dos principais desafios da educação consiste no estabelecimento do significado dessa etapa: uma mera passagem para o ensino superior ou inserção na vida econômico-produtiva? É preciso uma nova concepção inovadora do ensino médio, com a formação integral do estudante estruturada na ciência, cultura, trabalho, tecnologia e esporte. Estabelecer um significado mais amplo e reconhecer na integração à educação profissional técnica uma importante política pública, mas que precisa ser complementada com a mudança curricular do ensino médio “tradicional” não profissionalizante. A Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República apresentou um estudo em dezembro de 2008 que revela com propriedade a necessidade urgente desta reformulação. Esta emenda busca dar o primeiro passo para esta mudança de concepção necessária e urgente.

Brasília/DF, 02 de junho de 2011.

---

**Reginaldo Lopes**  
Deputado Federal - PT / MG